XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

MARCELO NEGRI SOARES
ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE
JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito — Estudo e ensino (Pós-graduação) — Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo.

XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de "Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo", XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities" com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

O emblema da privacidade no uso das redes sociais: a responsabilidade das companhias e do Estado frente aos usuários

Ana Clara Ferreira Hernandez

Resumo

O tema direcionado ao projeto de pesquisa é: O emblema da privacidade no uso das redes sociais: a responsabilidade das companhias e do Estado frente aos usuários.

A temática busca levantar os aspectos relacionados à privacidade dos indivíduos, de maneira a questionar como ficam as questões relacionadas ao íntimo e ao privado no cenário e no uso das redes sociais. Não só, mas também, objetiva levantar qual deve ser o papel das companhias responsáveis pelo processo de criação dessas redes e desses ambientes virtuais frente aos usuários, e ainda, do Estado como órgão regulamentador. Pretende-se explorar o liame entre a privacidade, o poder de intervenção das companhias e dos órgãos estatais, e a linha tênue entre a criação de ambientes alvos ou livres de censura.

A pesquisa objetiva responder à seguinte indagação: qual deve ser o papel das companhias e dos órgãos estatais frente aos usuários, de modo a garantir o resguardo de suas privacidades em redes sociais desenhadas para o contrário, sem que transgridam para ambientes de censura, controle e poder?

O objetivo geral da pesquisa se concentra na compreensão do âmbito de regulação por parte do estado atendendo aos interesses de liberdade de expressão e ao mesmo tempo proteção da imagem, honra e intimidade dos usuários das plataformas, para tanto, objetiva-se especificamente analisar as normas de direito de proteção da privacidade e de liberdade de expressão, verificação do âmbito de atuação por parte do estado para regulação de atividades econômicas no âmbito da internet e das redes sociais, bem como estudar as estruturas da jurisdição estatal frente ao ciberespaço.

Para consecução dos objetivos desta pesquisa será utilizado o método dedutivo. Assim, partindo de premissas maiores serão deduzidas questões mais específicas e particulares relacionadas à privacidade dos indivíduos no ambiente das redes sociais, à responsabilidade e ao agir das companhias e do Estado. No mais, serão explorados os liames entre o controle, o poder e a censura.

Para tanto, serão feitos levantamentos históricos, a fim de se compreender mais afundo a formação da privacidade, e o direito à privacidade; feitas comparações estatísticas, científicas e culturais-sociais de como se dá esse direito à privacidade nos meios virtuais e se ele existe, de fato; fazer um levantamento de como os Estados e as companhias têm se posicionado nesse

cenário, partindo de uma análise estrutural, estatística, bibliográfica, cerceando a jurisprudência; e por fim, questionar e refletir os liames entre o poder e a censura, partindo de um viés mais social, focado em leituras de textos e levantamentos bibliográficos.

Palavras-chave: Regulação do ciberespaço, proteção da privacidade, liberdade de expressão

Referências

BALKIN, Jack M. The Fiduciary Model of Privacy. Harvard Law Review. vol. 134,

n. 1, nov. 2020. p. 23. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3700087. Acesso em: 09 set. 2022.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Sigilo de dados: o direito à privacidade e os limites à função fiscalizadora do Estado. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 88, p. 439-459, 1993. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67231. Acesso em: 09 set. 2022.

GIDDENS, Anthony. As consequencias da modernidade. tradução de Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991.

HOFMANN, Jeanette; KATZENBACH, Christian; GOLLATZ, Kirsten. Between coordination and regulation: finding the governance in Internet Governance. New media & society, v. 19, n. 9, p. 1406-1423, 2017. Disponível: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2836068. Acesso em: 09 set. 2022.

LANIER, Jaron. TEN arguments for deleting your social media accounts righ now. [S. 1.]: Henry Holt & Company, 2018